



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1253/16

Dispõe sobre: "autoriza denominação de via que especifica – RUA DA FIGUEIRA no bairro Tanque Preto"

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Carlos Sensineli e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Rua da Figueira, a atual Rua 04 do empreendimento denominado Santa Filomena, localizada no bairro Tanque Preto.

§1º. Nas placas indicativas deverá constar a inscrição Rua da Figueira.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 19 de dezembro de 2016.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Cristina Aparecida de Souza
Assessora de Gabinete